



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

---

Ofício Circular n.º 069/2024-CGJ

Belém (PA), 38 de junho de 2024.

PJECOR 0002470-74.2024.2.00.0814

**A todas as Unidades Judiciais Cíveis e Empresariais e aos Juízes e Juízas  
Diretores de Fóruns do TJPA**

Senhor (a) Juiz(a),

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para conhecimento e providências, cópia integral do expediente 0002470-74.2024.2.00.0814, referente à decisão judicial encaminhada pelo Tribunal de Justiça do Trabalho da 8ª Região, acerca do bloqueio de créditos da executada ELIETE DE SOUZA COLARES- OAB/PA 3847, decorrentes de honorários, determinado nos autos da ação trabalhista nº 0001328-85.2014.5.08.0111 pela 4ª Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

Atenciosamente,

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**  
Corregedor-Geral de Justiça



Número: **0002470-74.2024.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **04/06/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região (REQUERENTE)	
Unidades Judiciárias - 1º Grau - TJPA (REQUERIDO)	
Eliete de Souza Colares (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
44216 34	04/06/2024 10:11	<a href="#">INFORMAÇÃO</a>	INFORMAÇÃO
44216 37	04/06/2024 10:11	<a href="#">e-mail</a>	Documento de Comprovação
44216 38	04/06/2024 10:11	<a href="#">1</a>	Documento de Comprovação
44776 78	25/06/2024 11:22	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
45402 56	28/06/2024 15:58	<a href="#">OFÍCIO</a>	OFÍCIO
45402 59	28/06/2024 15:58	<a href="#">Ofício Circular nº 069 2024 CGJ</a>	OFÍCIO

(e-mail)- Solicitação de bloqueio de crédito da executada




**Despacho solicitando bloqueio de valores em nome de Eliete de Souza Colares -  
CPF: 076.674.932-00**

MARIA DE BELEM FERREIRA CAVALCANTE <maria.cavalcante@trt8.jus.br>

Seg, 03/06/2024 11:40

Para:gager.corregedoria@trf1.jus.br <gager.corregedoria@trf1.jus.br>;Corregedoria Geral de Justiça  
<corregedoria.geral@tjpa.jus.br>

 1 anexos (64 KB)

despacho ordenando oficio às Corregedorias para bloqueio.pdf;

4ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

**ATOrd 0001328-85.2014.5.08.0111**

RECLAMANTE: EDILENE DA SILVA SOUZA E OUTROS (1)

RECLAMADO: SOLAR CONSTRUÇOES S/S LTDA - ME E OUTROS (3)

De ordem, e no interesse do processo supra, encaminho cópia do despacho de id 51c59b7, solicitando o bloqueio de créditos da executada ELIETE DE SOUZA COLARES- OAB/PA 3847, decorrentes de honorários.

Na oportunidade, informa-se que o CPF da referida advogada é 076.674.932-00 .

--

Maria de Belem Cavalcante

Tec Jud - 4ª VT Ananindeua





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0001328-85.2014.5.08.0111

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 02/09/2014

**Valor da causa:** R\$ 1.183.660,63

**Partes:**

**RECLAMANTE:** EDILENE DA SILVA SOUZA

ADVOGADO: FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS PALHETA JUNIOR

ADVOGADO: FABRICIO BACELAR MARINHO

ADVOGADO: FELIPE MATOS DA COSTA

ADVOGADO: CARLOS DE SENNA MENDES NETO

**RECLAMANTE:** PAULO AFONSO DE BRITO CARVALHO

ADVOGADO: FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS PALHETA JUNIOR

ADVOGADO: FABRICIO BACELAR MARINHO

PROCURADOR: EDILENE DA SILVA SOUZA

ADVOGADO: FELIPE MATOS DA COSTA

ADVOGADO: CARLOS DE SENNA MENDES NETO

**RECLAMADO:** SOLAR CONSTRUÇOES S/S LTDA - ME

ADVOGADO: PEDRO HUGO PALHA DE SOUZA

ADVOGADO: LYGIA AZEVEDO FERREIRA

ADVOGADO: ELIETE DE SOUZA COLARES

ADVOGADO: MARIA DANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA

**RECLAMADO:** ELIETE DE SOUZA COLARES

ADVOGADO: ELIETE DE SOUZA COLARES

**RECLAMADO:** DANNIELY COLARES

**RECLAMADO:** JOSE COLARES LOPES FILHO

ADVOGADO: ELIETE DE SOUZA COLARES

**LEILOEIRO:** SANDRO DE OLIVEIRA

**TERCEIRO INTERESSADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
4ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA  
**ATOrd 0001328-85.2014.5.08.0111**  
RECLAMANTE: EDILENE DA SILVA SOUZA E OUTROS (1)  
RECLAMADO: SOLAR CONSTRUCOES S/S LTDA - ME E OUTROS (3)

### DECISÃO/PJE

Vistos, etc.

Aprecio o pedido de id 1407ade .

Considerando o caráter solidário dos devedores (id f10fd31, 673441f e 57affe7), ressaltando-se o despacho de id 71b5016;

Considerando que a execução encontra-se com passivo superior a 500 mil reais, conforme cálculos de id 936130f, determino:

1- À secretaria para retificar a autuação da peça de id 1407ade para que conste "manifestação";

2 - Oficiem-se às Corregedorias deste Regional, do TRF1 e do TJ-PA para que procedam o bloqueio de créditos da executada ELIETE DE SOUZA COLARES- OAB/PA 3847, decorrentes de honorários sucumbenciais, até o limite de R\$559.890,73;

3 - Aos exequentes, para que se manifestem acerca da impugnação de id 801be57 , servindo a publicação desta decisao em DEJT como ato de intimação dos mesmos.

ANANINDEUA/PA, 28 de maio de 2024.

**UBIRAJARA SOUZA FONTENELE JUNIOR**  
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: UBIRAJARA SOUZA FONTENELE JUNIOR  
<https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao/24052308361673700000043149415?instancia=1>  
Número do processo: 0001328-85.2014.5.08.0111  
Número do documento: 24052308361673700000043149415

- Juntado em: 28/05/2024 09:47:27 - 51c59b7



Assinado eletronicamente por: AUGUSTO NAZARENO GONCALVES DA SILVA JUNIOR - 04/06/2024 10:11:07  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24060410110783700000004150531>  
Número do documento: 24060410110783700000004150531



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PROCESSO Nº 0002470-74.2024.2.00.0814  
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS  
REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
REQUERIDO: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PARÁ**

**DESPACHO**

Considerando a decisão judicial encaminhada pelo Tribunal de Justiça do Trabalho da 8ª Região, acerca do bloqueio de créditos da executada ELIETE DE SOUZA COLARES- OAB/PA 3847, decorrentes de honorários, determinado nos autos da ação trabalhista nº 0001328-85.2014.5.08.0111 pela 4ª Vara do Trabalho de Ananindeua/PA, **ATESTO CIÊNCIA** do presente expediente no âmbito desta Corregedoria-Geral de Justiça.

Ademais, expeça-se ofício a todas as Unidade Judiciárias Cíveis e Empresariais e aos Diretores dos respectivos fóruns, com remessa de cópia da inicial, para ciência e demais fins de direito.

Após archive-se.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

**Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**



*Corregedor-Geral de Justiça*



A06





OFÍCIO CIRCULAR N° 069/2024-CGJ



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 28/06/2024 15:58:42

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24062815584261500000004261664>

Número do documento: 24062815584261500000004261664



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Ofício Circular n.º 069 /2024-CGJ

Belém (PA), 28 de junho de 2024.

PJECOR 0002470-74.2024.2.00.0814

**A todas as Unidades Judiciais Cíveis e Empresariais e aos Juizes e Juizas  
Diretores de Fóruns do TJPA**

Senhor (a) Juiz(a),

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para conhecimento e providências, cópia integral do expediente 0002470-74.2024.2.00.0814, referente à decisão judicial encaminhada pelo Tribunal de Justiça do Trabalho da 8ª Região, acerca do bloqueio de créditos da executada ELIETE DE SOUZA COLARES- OAB/PA 3847, decorrentes de honorários, determinado nos autos da ação trabalhista nº 0001328-85.2014.5.08.0111 pela 4ª Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

Atenciosamente,

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**  
Corregedor-Geral de Justiça

